4 RECOMENDAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO DA ZPA-1

Leonardo Bezerra de Melo Tinoco Eng. Agron.

Com vistas a contribuir com o Plano de Manejo do Parque da Cidade, encaminho algumas sugestões que considero pertinentes para apreciação desta equipe de consultores.

O diagnóstico ambiental elaborado para subsidiar o Plano de Manejo da ZPA 01 de Natal foi dirigido para a prioridade definida no documento do Plano como:

"Esta documentação, especialmente o Diagnóstico Ambiental, constituirá a base técnico-científica que subsidiará a elaboração do Plano de Manejo, instrumento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 4.664 de 31 de julho de 1995, que atribui ao poder público municipal, a responsabilidade pela **realização dos estudos** que auxiliem na **definição do tipo de Unidade de Conservação** e o do **respectivo** Plano de Manejo que irá nortear <u>as possibilidades</u> de uso para a referida Zona de Proteção Ambiental."

Nessa afirmação verifica-se que de um lado há o entendimento correto de que Lei remete à necessidade de realização de estudos voltados à definição da Unidade de Conservação da Natureza e, consequentemente, a elaboração de seu *respectivo* Plano de Manejo, mas de outro lado, incorre em equívoco quando sequencialmente ultrapassa os limites legais e técnicos estabelecidos para a função de um Plano de Manejo, afirmando que o mesmo irá "nortear as possibilidades de uso para a ZPA", ao invés de manter-se no limite legal da Unidade de Conservação da Natureza.

É fato que o plano de manejo foi criado como instrumento de gestão de Unidades de Conservação da Natureza. A legislação o adotou como instrumento legítimo para este fim quando da publicação da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual criou e definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e a popularizou no meio ambiental como Lei do SNUC.

A referida Lei do SNUC define em seu Art. 2º, Inc. XVII, o seguinte:

"Plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;" (Lei 9.985/2000).

O Plano elaborado pela UFRN/FUNPEC, por meio da Prefeitura/Semurb que em princípio atenderia a necessidade do conhecimento das fragilidades e limitações da área, com o objetivo de orientar a gestão pública em prol da sua sustentabilidade ambiental, deveria apresentar estudos completos que possibilitassem a identificação precisa de tais fragilidades.

Dentre os estudos aqui considerados como fundamentais para a tomada de decisões e para um planejamento calcado no equilíbrio ecológico, na justiça social e na viabilidade econômica, identificam-se, a priori, os seguintes estudos cujo diagnóstico não considerou com a profundidade requerida em função da complexidade local:

- a) Estudo hidrogeológico contando com sondagens para conhecimento de curvas potenciométricas, indicadoras do fluxo subterrâneo do aqüífero, com vistas ao dimensionamento fisiográfico dos riscos de contaminação do aqüífero em relação aos usos já existentes no entorno, bem como a sua possibilidade de adensamento, e não apenas em relação aos poços da CAERN já existentes, mas que não representam precisamente **toda** a ZPA 1.
- b) Estudo de dinâmica dunar, contando com a captura de sedimentos para identificar a característica do sedimento dunar, sua possível movimentação e intensidade em função da incidência de ventos, suas características físicas e ambientais, funções ecológicas existentes, podendo inferir resultados em função de dados mensuráveis devidamente medidos em campo, e não apenas definidos em tese ou com base em análises regionais.
- c) Classificação técnica da essência florestal, com base na legislação vigente, buscando o seu enquadramento técnico e legal (como aquela definida pela

Resolução Conama nº. 032 de 7 de dezembro de 1994, específica para o Rio Grande do Norte).

- d) Análise fundiária com vistas a identificar os proprietários locais e avaliar a possibilidade de desapropriação para ampliação da área do parque ou o estabelecimento de pactos e acordos que considerem a possibilidade de uso sustentável nas áreas passíveis de ocupação, ao passo que ampliaria a área do parque, como forma de ampliar os espaços de proteção integral e fortalecer a estratégia de regeneração e recomposição florestal e ambiental da ZPA 1, contudo, respeitando o direito a propriedade, o direito a moradia e o direito de construir e, assim como estabelece o Estatuto da Cidade¹, a justa distribuição de ônus e bônus no desenvolvimento das cidades.
- e) Análise da base legal para o estabelecimento do Plano de Manejo para a área onde o mesmo estaria legalmente constituído como instrumento de gestão e manejo de Unidade de Conservação da Natureza, logo, sem distorcer a finalidade para a qual foi concebido.
- f) Análise urbanística para avaliação do processo do desenvolvimento urbano ante as propostas que está sendo realizada para a ZPA 1, buscando integrar as relações sociais como a dinâmica da cidade, suas relações urbanas, mobilidade, parcelamento, traçado, estoque de terras, cumprimento da função social da cidade, da propriedade e do direito a terra titulada. Incluir na análise urbanística a exeqüibilidade da aplicação de instrumentos previstos no Plano Diretor de Natal, como a utilização da Transferência de Potencial Construtivo, mas indicando as áreas receptoras desse potencial, evitando a sobrecarga urbanística em determinados bairros, ou o comprometimento econômico do proprietário da terra na ZPA, levando-o a uma condição de patrimônio lesado.

Dessa forma entendemos que o Plano poderia estar mais completo e possibilitaria a Prefeitura tomar decisões mais coerentes com a realidade sócio-ambiental da área e a sociedade em avaliar os impactos das decisões tomadas.

¹ Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Sugestões para o enriquecimento social do Plano de Manejo do Parque da Cidade elaboradas pela equipe do suc. com relação aos funcionários:

Realizar cursos / ou palestras de como atender os visitantes do parque, ressaltando assim a questão da humanização;

Realizar palestras com enfoque no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente e sobre deficientes; realizar palestras sobre saúde e família; realizar um dia de confraternização dos funcionários com o intuito de obter uma maior interação social da equipe profissional;

Reuniões para escutar as opiniões dos funcionários para a melhoria do parque, visto que o planejamento participativo é essencial para obter resultados eficazes e eficientes.

Sobre a comunidade local: fazer um cadastramento sócio-econômico por meio de questionários e visitas domiciliares para permitir que a população mais carente tenha acesso gratuito ao parque;

Distribuir crachás com identificação para crianças e adolescentes com endereço, nomes dos responsáveis e telefone para contato. Esses crachás devem ser também fornecidos não só para a comunidade local, e sim para todo o público infanto-juvenil que visitar o parque;

Realizar por meio de convênios atividades / ou cursos manuais para as mulheres; realizar palestras sobre educação ambiental, planejamento familiar, questão de gênero;

Realizar o "dia da mulher" realizar palestras de educação ambiental e distribuir em seguida muda de planta para a comunidade local, ou melhor, para quem visitar o parque;

Obter convênios para implantar grupos de dança, teatro e música para os jovens; realizar encontros dos jovens para debater sobre o meio ambiente e as conseqüências maléficas da ação antrópica para o equilíbrio do ecossistema e para a humanidade e outros temas de interesse e escolha desses jovens;

Através de convênios realizar com adolescentes e crianças apresentação teatral enfocando tanto a realidade social deles como também a questão do meio ambiente:

Realização de sorteios para entrega de brindes nas palestras;

Realizar questionários semi-estruturados com a comunidade local para analisar o nível de aceitação das atividades sociais desenvolvidas; nos eventos que realizar com menores de idade solicitar autorização dos pais ou responsável tanto da comunidade local como do público infanto-juvenil que freqüentar o parque da cidade;

Realizar oficinas de pintura, desenho, sessão de cinema, leituras e dinâmicas para as crianças que freqüentarem o parque com enfoque em educação ambiental;

Plantar mudas e realizar caminhadas no parque da cidade com crianças e adolescentes;

Realizar palestras sobre hipertensão, diabete, estatuto do idoso para os idosos que freqüentarem o parque da cidade;

Conseguir convênios com a SEMTAS para realizar o protagonismo juvenil na comunidade local.